

Seção 3.1: Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas – Introdução

Durante a execução das etapas do Gerenciamento de Áreas Contaminadas (GAC) em uma região de interesse, são geradas inúmeras informações de diversas áreas que aplicaram os procedimentos de identificação e de reabilitação de áreas contaminadas. Para uma gestão efetiva dessas informações, é necessário organizá-las em um cadastro, com características de banco de dados.

O Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas é o instrumento capaz de cumprir tal objetivo, pois permite ao Órgão Ambiental Gerenciador ter uma visão abrangente dos problemas existentes na região de interesse, provocados a partir das áreas contaminadas. Sendo assim, serve como base para a elaboração de procedimentos técnicos e administrativos específicos e auxilia na formulação de políticas públicas sobre esse assunto. A relevância do Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas é tão expressiva que está previsto na legislação paulista como um instrumento de gestão de áreas contaminadas.

Como exemplo de uso desse instrumento, o Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas é uma das fontes de informação que auxiliam a CETESB na pesquisa sobre as áreas contaminadas órfãs a serem indicadas ao Fundo Estadual para a Prevenção e Remediação de Áreas Contaminadas (FEPRAC).

Na constituição e manutenção do Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas do Estado de São Paulo, cada área é registrada individualmente de acordo com a classificação a seguir (estabelecida no Decreto Estadual 59.263/2013) (São Paulo, 2013), a qual reflete as etapas do GAC já cumpridas:

- Área com Potencial de Contaminação (AP).
- Área Suspeita de Contaminação (AS).
- Área Contaminada (AC):
 - Área Contaminada sob Investigação (ACI);
 - Área Contaminada com Risco Confirmado (ACRi);
 - Área Contaminada em Processo de Remediação (ACRe);
 - Área Contaminada em Processo de Reutilização (ACRu);
- Área em Processo de Monitoramento para Encerramento (AME).
- Área Reabilitada para o Uso Declarado (AR).
- Área Contaminada Crítica (ACC).

Além da classificação das áreas, outras informações importantes para estarem registradas no Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas são as seguintes:

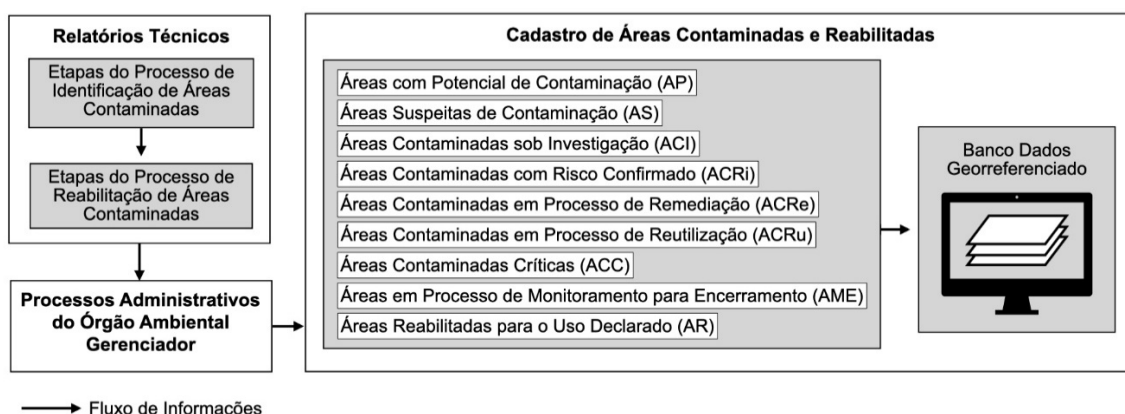
- ✓ Identificação de Áreas com Potencial de Contaminação: endereço, coordenadas, perímetro e descrição da atividade potencialmente geradora de áreas contaminadas.
- ✓ Avaliação Preliminar: fontes de contaminação potenciais, indícios de contaminação e grupos de Substâncias Químicas de Interesse (SQI).

- ✓ Investigação Confirmatória: fontes de contaminação primárias, contaminantes confirmados, compartimentos do meio ambiente contaminados.
- ✓ Investigação Detalhada: fontes secundárias, plumas de contaminação e bens a proteger atingidos ou potencialmente atingidos.
- ✓ Avaliação de Risco: riscos ou danos aos bens a proteger identificados.
- ✓ Elaboração do Plano de Intervenção: medidas de intervenção a serem implementadas.
- ✓ Execução do Plano de Intervenção: medidas de intervenção implementadas.
- ✓ Monitoramento para Encerramento: extensão do monitoramento para encerramento e compartimentos do meio ambiente monitorados.
- ✓ Emissão do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado: uso declarado permitido e medidas de restrição.
- ✓ Acompanhamento das medidas de intervenção a serem mantidas após reabilitação: medidas de intervenção a serem mantidas após reabilitação, tempo de vigência, forma de acompanhamento e monitoramento.

Essas informações são armazenadas e organizadas pelo Órgão Ambiental Gerenciador em um sistema informatizado e georreferenciado, dada a sua natureza espacial. Por serem dinâmicas, as informações do Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas são constantemente atualizadas a cada nova etapa do GAC concluída nas áreas registradas.

A **Figura 3.1-1** mostra esquematicamente o Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas, ilustrando o caminho das informações desde a sua geração até o seu registro.

Figura 3.1-1: O Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas



Fonte: Elaboração própria (CETESB, 2023)

Pode-se verificar que as fontes de informações do Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas são principalmente os relatórios técnicos sobre as áreas registradas protocolados pelos responsáveis legais nos processos administrativos do Órgão Ambiental Gerenciador. Informações de outras fontes podem também constar, como as obtidas em inspeções e auditorias realizadas pelo Órgão Ambiental Gerenciador.

Depois da validação desses relatórios técnicos pelo Órgão Ambiental Gerenciador, as informações relevantes citadas anteriormente são alimentadas no Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas.

Referências

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 59.263, de 5 de junho de 2013**. Regulamenta a Lei nº 13.577, de 8 de julho de 2009, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas, e dá providências correlatas. São Paulo: Governo do Estado, 2013. Retificação posterior. Publicado originalmente no Diário Oficial [do] Estado de São Paulo: seção 1: Poder Executivo, São Paulo, v. 123, n. 104, p. 3-6, 6 jun. 2013. Retificado no DOE, v. 123, n. 139, p. 11, 27 jul. 2013. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/170437>. Acesso em: maio 2025.

Seção 3.2: Sistema de Informações sobre Áreas Contaminadas e Reabilitadas – SIACR

O Gerenciamento de Áreas Contaminadas (GAC), coordenado pelo Órgão Ambiental Gerenciador, prevê o compartilhamento das informações sobre as áreas contaminadas com o público geral interessado no tema.

Como exemplo da importância desse compartilhamento, além do interesse evidente da sociedade, podemos citar a relevância do tema “áreas contaminadas” para o órgão gestor de recursos hídricos, as secretarias estaduais de saúde, o Ministério Público, as concessionárias de serviços e órgãos municipais de meio ambiente e de saúde.

Para se atingir tal objetivo de transparência e acesso, é necessário implantar um sistema informatizado, pois há grande quantidade de informações a serem compartilhadas e diversas entidades interessadas em consultá-las.

No estado de São Paulo, por exemplo, o Decreto Estadual nº 59.263/2013 (São Paulo, 2013) previu a criação do Sistema de Áreas Contaminadas e Reabilitadas (SIACR) para cumprir essa tarefa, cujas finalidades foram descritas nos incisos I a IV do seu artigo 7º:

- I. armazenar as informações geradas durante o processo de identificação e reabilitação de áreas contaminadas;
- II. apoiar o gerenciamento de áreas contaminadas;
- III. possibilitar o compartilhamento das informações obtidas com os órgãos públicos, com os diversos setores da atividade produtiva e com a sociedade civil;
- IV. garantir informação e participação da população afetada nas decisões relacionadas às áreas contaminadas.

A partir desse conjunto de funções, verifica-se que o SIACR será composto pelo Cadastro de Áreas Contaminadas, descrito na [Seção 3.1](#), pelos processos administrativos contendo os documentos e relatórios produzidos em cada área contaminada e por ferramentas de compartilhamento e disponibilização dessas informações com o público interessado.

Qualquer interessado pode pleitear o acesso às informações contidas no SIACR, salvo nos casos de sigilo justificado nos termos da legislação vigente.

Mesmo sendo garantido o acesso às informações, é adequado que o Órgão Ambiental Gerenciador divulgue periodicamente as informações contidas no SIACR, como aquelas do Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas, conforme é exigido da CETESB pelo artigo 9º do Decreto Estadual nº 59.263/2013 (São Paulo, 2013).

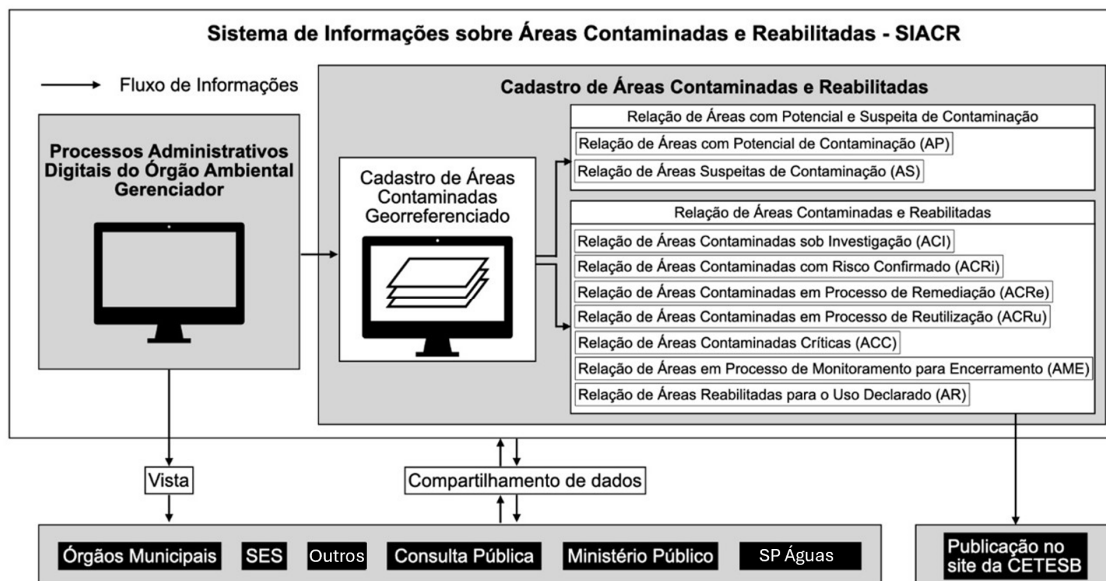
Desde 2002, a CETESB cumpre essa obrigação, ao divulgar anualmente a Relação de Áreas Contaminadas e Reabilitadas no Estado de São Paulo em seu site na internet, contendo um resumo das informações do Cadastro de Áreas Contaminadas e

Reabilitadas. Essa publicação apresenta um resumo das informações sobre cada área registrada e traz um texto explicativo com um tratamento estatístico geral dos dados.

Para a obtenção de informações mais detalhadas sobre uma determinada área registrada, o sistema permite que o interessado faça vista ao respectivo processo administrativo existente no Órgão Ambiental Gerenciador, possibilitando o acesso a relatórios e manifestações técnicas, por exemplo.

A **Figura 3.2-1** ilustra esquematicamente a composição do SIACR.

Figura 3.2-1 – O SIACR



Fonte: Elaboração própria (CETESB, 2023)

Referências

SÃO PAULO (Estado). **Decreto nº 59.263, de 5 de junho de 2013**. Regulamenta a Lei nº 13.577, de 8 de julho de 2009, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas, e dá providências correlatas. São Paulo: Governo do Estado, 2013. Retificação posterior. Publicado originalmente no Diário Oficial [do] Estado de São Paulo: seção 1: Poder Executivo, São Paulo, v. 123, n. 104, p. 3-6, 6 jun. 2013. Retificado no DOE, v. 123, n. 139, p. 11, 27 jul. 2013. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/170437>. Acesso em: maio 2025.

Seção 3.3: Divulgação de Informações

A aplicação do procedimento de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (GAC) em uma determinada região, produz grande quantidade de informações, que são armazenadas em processos administrativos do Órgão Ambiental Gerenciador e organizadas no Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas.

A divulgação das informações sobre o GAC é de interesse da população em geral, especialmente, das pessoas que vivem no entorno de uma área contaminada, pois estão suscetíveis a sofrer as consequências desse problema ambiental.

Além do reconhecimento do problema, a informação sobre o GAC é condição necessária para que a população do entorno e outros órgãos envolvidos atuem de forma efetiva nas decisões relacionadas à sua solução.

Dentre os órgãos relacionados a esse tema, as informações sobre o GAC são de especial interesse dos órgãos do meio ambiente, de saúde e de gestão de recursos hídricos, além do Ministério Público.

No estado de São Paulo, o artigo 2º da [Lei Estadual nº 13.577/2013](#) (São Paulo, 2009) coloca como um dos seus objetivos a garantia à informação e à participação da população afetada nas decisões relacionadas com as áreas contaminadas. Também, em seu artigo 4º, considera como um dos instrumentos dessa lei a disponibilização de informações.

A divulgação de informações sobre o GAC pode ser feita das seguintes maneiras:

- publicação de uma Relação de Áreas Contaminadas e Reabilitadas em forma de lista ou tabela, contendo um resumo das informações sobre cada uma delas;
- disponibilização de informações georreferenciadas das áreas em mapas;
- averbação da contaminação e reabilitação na matrícula do imóvel;
- disponibilização de vista ao processo administrativo no Órgão Ambiental Gerenciador.

A averbação da contaminação e da reabilitação na matrícula do imóvel confere segurança ao processo de compra e venda de terrenos.

As informações sobre o GAC divulgadas para a população precisam ser claras e tecnicamente acessíveis, contendo um nível de complexidade adequado para ser absorvido pelo público leigo no assunto.

No estado de São Paulo, informações sobre o GAC podem ser obtidas nas seguintes fontes:

[1 – Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas \(atualizado em tempo real\)](#)

Essa ferramenta de busca permite consultar as informações resumidas das áreas existentes no Cadastro de Áreas Contaminadas e Reabilitadas da CETESB, atualizadas em tempo real (São Paulo, 2025b).

[2 – Relação Georreferenciada de Áreas Contaminadas e Reabilitadas – SIGAMGEO \(atualizada em tempo real\)](#)

Com o objetivo de trazer informação georreferenciada, em um sistema de informações geográficas (SIG), as informações geográficas sobre a Relação de Áreas Contaminadas e Reabilitadas da CETESB é repassada ao sistema SIGAMGEO em tempo real.

Para acesso às informações sobre as áreas cadastradas, basta entrar no [SIGAMGEO Público](#), clicar em controle de camadas, e ativar a camada Áreas Contaminadas, existente dentro da camada Licenciamento (São Paulo, 2025c).

[3 – Texto Explicativo \(publicado anualmente\)](#)

Texto que descreve a situação das áreas contaminadas e reabilitadas cadastradas na CETESB até dezembro do ano anterior, em relação à distribuição no estado de São Paulo, contendo estatísticas da classificação das áreas, das atividades que geraram as áreas contaminadas, do número e tipo de contaminantes presentes e do número e tipo de intervenções (CETESB, 2020).

[4 – Relação Georreferenciada de Áreas Contaminadas e Reabilitadas – DataGEO \(publicada anualmente\)](#)

Outra forma de acessar as informações georreferenciadas sobre as áreas cadastradas, publicada anualmente, pode ser feita no sistema DataGEO (São Paulo, 2025a).

Para acessar as informações sobre áreas cadastradas, basta entrar no [visualizador de mapas](#) e ativar as seguintes camadas do menu lateral: Gerenciamento --> Áreas Contaminadas --> Áreas Contaminadas e Reabilitadas.

Como a informação do DataGEO é a mesma da Relação de Áreas Contaminadas e Reabilitadas, apenas estão espacializadas as áreas classificadas como ACI, ACRI, ACRe, ACRu, AME, AR e ACC.

Além dessas áreas, também estão representados no DataGEO os polígonos de restrição de uso da água subterrânea. O acesso aos polígonos de restrição no DataGEO é feito habilitando as seguintes camadas do menu lateral: Gerenciamento --> Áreas Contaminadas --> Áreas Contaminadas e Reabilitadas --> Restrições ao Uso da Água Subterrânea --> Áreas de Restrições CETESB.

[5 – Pedido de vista aos processos administrativos sobre Áreas Contaminadas](#)

Os processos administrativos sobre o GAC na CETESB podem ser consultados integralmente e gratuitamente pelo público externo. Essa fonte de informação contém a maior quantidade de dados sobre uma área cadastrada, uma vez que nos processos administrativos da CETESB estão os relatórios, documentos e manifestações técnicas da CETESB sobre o caso. De acordo com o tipo de processo, considerando a unidade ao qual ele está atribuído, o pedido de vista pode ser feito por meio de acesso ao

portal de atendimento <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/inicio>. Uma vez nessa página, clicar na “abertura de serviços”; “CETESB”, selecionando uma das opções:

- A) CETESB – Pedido de Vista: Agências (para processos atribuídos à agência ambiental);
- B) CETESB – Pedido de Vista: Áreas Contaminadas (para processos atribuídos ao Departamento de Áreas Contaminadas).

6 – Resumo sobre as Áreas Contaminadas Críticas

A CETESB disponibiliza em seu site um resumo atualizado das ações adotadas e riscos associados às Áreas Contaminadas Críticas. Essa divulgação tem o objetivo de manter informada a população em geral, para que entendam os principais problemas existentes, as ações emergenciais tomadas e quais atividades futuras são necessárias para reabilitação dessas áreas (CETESB, 2022).

Referências

CETESB. **Áreas contaminadas críticas**. São Paulo: CETESB, [2022]. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/areas-contaminadas/areas-contaminadas-criticas/>. Acesso em: maio 2025.

CETESB. **Relação de áreas contaminadas**. São Paulo: CETESB, 2020. Áreas contaminadas. Disponível em: <https://cetesb.sp.gov.br/areas-contaminadas/relacao-de-areas-contaminadas/>. Acesso em: maio 2025.

SÃO PAULO (Estado). Sistema Ambiental Paulista. **DATAGEO infraestrutura de dados espaciais ambientais do estado de São Paulo – IDEA - SP**: base territorial ambiental unificada. São Paulo: [SEMIL], 2025a. Disponível em: <https://datageo.ambiente.sp.gov.br/>. Acesso em: maio 2025.

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 13.577, de 8 de julho de 2009. Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas, e dá outras providências correlatas. **Diário Oficial [do] Estado de São Paulo**: seção 1: Poder Executivo, São Paulo, v. 119, n. 127, p. 1-3, 9 jul. 2009. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/156934>. Acesso em: maio 2025.

SÃO PAULO (Estado). SEMIL. SIGAM. **SIACR – Sistema integrado de áreas contaminadas e reabilitadas**. São Paulo: SEMIL, 2025b. Disponível em: <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?IdPagina=16906>. Acesso em: maio 2025.

SÃO PAULO (Estado). SEMIL. **SIGAMGEO público**. São Paulo: SEMIL, 2025c. Disponível em: <https://mapas.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/sigamgeo/SIGAMGEO-PUBLICO/>. Acesso em: maio 2025.